



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO

Folha de Informação n.º .....

Do Processo nº 2011-0.089.487-6 em 01.09.2011 (a) .....

Processo nº : 2011.0.089.487-6  
Interessado : MAC URUGUAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A  
Local : Rua Santa Cruz x Rua Manoel de Moraes  
Assunto : Alvará de Aprovação de Edificação Nova

A CTLU/SMDU em sua 26ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de setembro de 2011, emite o seguinte:

**PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/131/2011**

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

01.setembro.2011

**LUIZ LAURENT BLOCH**  
Presidente da Câmara Técnica  
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.